



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA
(2ª / 1º Batalhão de Transmissões / 1935)
COMPANHIA PRAÇA FORTE DE CAXIAS

Requisição Nº 165-Almox/13ª CiaCom

São Gabriel, RS, 1º de julho de 2025.

Assunto: serviço de substituição do tecido cadeiras auditório (Dispensa sem Disputa).

Anexos:

- [1\) Orçamento Leonardo.pdf](#)
- [2\) Orçamento Morales.pdf](#)
- [3\) Orçamento Everaldo.pdf](#)
- [4\) Relatório Pesquisa de Preço assinado.pdf](#)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Art. 12, VII e §1º da Lei 14.133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22)

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Prestação de serviço para substituição do tecido das cadeiras do auditório da OM.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Atender às necessidades de manutenção da OM, uma vez que as cadeiras estão totalmente desgastadas.

3. RAZÃO SOCIAL:

Leonardo da Cruz Marques

4. CNPJ:

11564983/0001-05

5. MATERIAIS/SERVIÇOS

Ordem	Descrição	CATMAT	Qtd	Val. Unit	Val. Total
1	Prestação de serviço para substituição do tecido das cadeiras do auditório da OM	5410	100	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

UGR	NC	PTRES	PI	FONTE	ND	SI
167086	2025NC002282	171502	IXAPFUNADOM	1050000142	339039	16

7. TIPO DE EMPENHO

Ordinário

8. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

10 JUL 25.

9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA SEM DISPUTA (§ 3º do art. 75 da Lei 14.133/21)

A prestação do serviço, em caráter de urgência, é necessária e de suma importância em virtude das condições em que se encontram as cadeiras do auditório da OM.

A opção da dispensa eletrônica ofertada pelo site www.comprasgovernamentais.com.br, foi descartada tendo em vista a urgência para a execução do serviço.

A melhor opção de prestação do referido serviço são as empresas desta cidade na forma de dispensa direta, os valores pesquisados conforme consta nos autos são compatíveis com mercado local o que determinou a utilização da Dispensa de Licitação por atender o princípio da economicidade e o fomento da economia local.

10. FISCAL DE CONTRATO TITULAR / SUBSTITUTO

2º Sgt Bairros / 3º Sgt Anselmo

11. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS (Autoridade Competente)

a. Autorizo a abertura do Processo e a respectiva contratação através de **Dispensa de Licitação** de acordo com o Inciso II art. 75 da Lei 14.133/2021;

b. o Fiscal Administrativo deve acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos;

c. a SALC e a equipe de Planejamento/fiscalização correspondente à contratação, nomeada na Portaria Portaria Nº 2-SALC/13ªCiaCom, de 21 de novembro de 2024, adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Assinaturas

DÉCIO EUGÊNIO DOS SANTOS MACIEL - 1º Ten

Chefe do Almoxarifado

LUCIANO MOLINA PEREIRA - 1º Ten

Chefe da Fiscalização Administrativa

VICTOR TORRES KUMM - Cap

Comandante da 13ª Companhia de Comunicações Mecanizada



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Victor Torres Kumm**, em 01/07/2025, às 14:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Décio Eugênio dos Santos Maciel**, em 01/07/2025, às 14:57 conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Luciano Molina Pereira**, em 01/07/2025, às 15:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zNtc-SvYN-rUnp-PN+I